

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 42 / 2010

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

**TIN-E-TON – Reabastecimento de Tinteiros e Toners, Lda.**

detentora do NIF 508 627 230, para a sua instalação localizada na Rua da Praça de Touros, nº 18-A – R/C, nas Caldas da Rainha, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

**Armazenagem e valorização de resíduos de consumíveis informáticos (toners e tinteiros)**

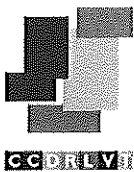
A realização da operação de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projecto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 21 de Maio de 2015.

Lisboa, 21 de Maio de 2010

A Directora de Serviços

Isabel Rosmaninho



## **Especificações anexas ao Alvará nº 000042- / -2010**

O presente Alvará é concedido à empresa TIN-E-TON – Reabastecimento de Tinteiros e Toners, Lda., na sequência de processo de licenciamento em procedimento simplificado, ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

### **1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março**

A operação de gestão em causa consiste na armazenagem e valorização (para reutilização) de embalagens de tinteiros e toners de impressoras.

R5 – Reciclagem / recuperação de outras matérias inorgânicas

R13 – Armazenagem de resíduos destinados a posterior operação de valorização

### **2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março:**

16 02 16 - Componentes retirados de equipamento fora de uso, não abrangidos em 16 02 15\*

08 03 08 – Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão

08 03 18 – Resíduos de toner de impressão não abrangidos em 08 03 17

15 01 02 – Embalagens de plástico

19 12 03 – Metais não ferrosos

A capacidade da instalação é de 5000 tinteiros por ano para reabastecimento e de armazenagem de 1500 tinteiros danificados por ano.

### **3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos**

### **Especificações anexas ao Alvará nº 000042- / -2010**

3.1 - A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

3.2 - A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados;

3.3 - O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio;

3.4 - Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos;

3.5 – Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação;

3.6 - Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no artigo 284 do Código do



### **Especificações anexas ao Alvará nº 000042- / -2010**

Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho);

3.7 - Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença.

#### **4- Identificação do responsável técnico**

Nelson Filipe Cruz Pereira Frija

#### **5- Identificação das instalações e/ou equipamentos licenciados**

As instalações situam-se na Rua da Praça de Touros, nº 18-A – R/C, nas Caldas da Rainha.

CAE principal: 47781

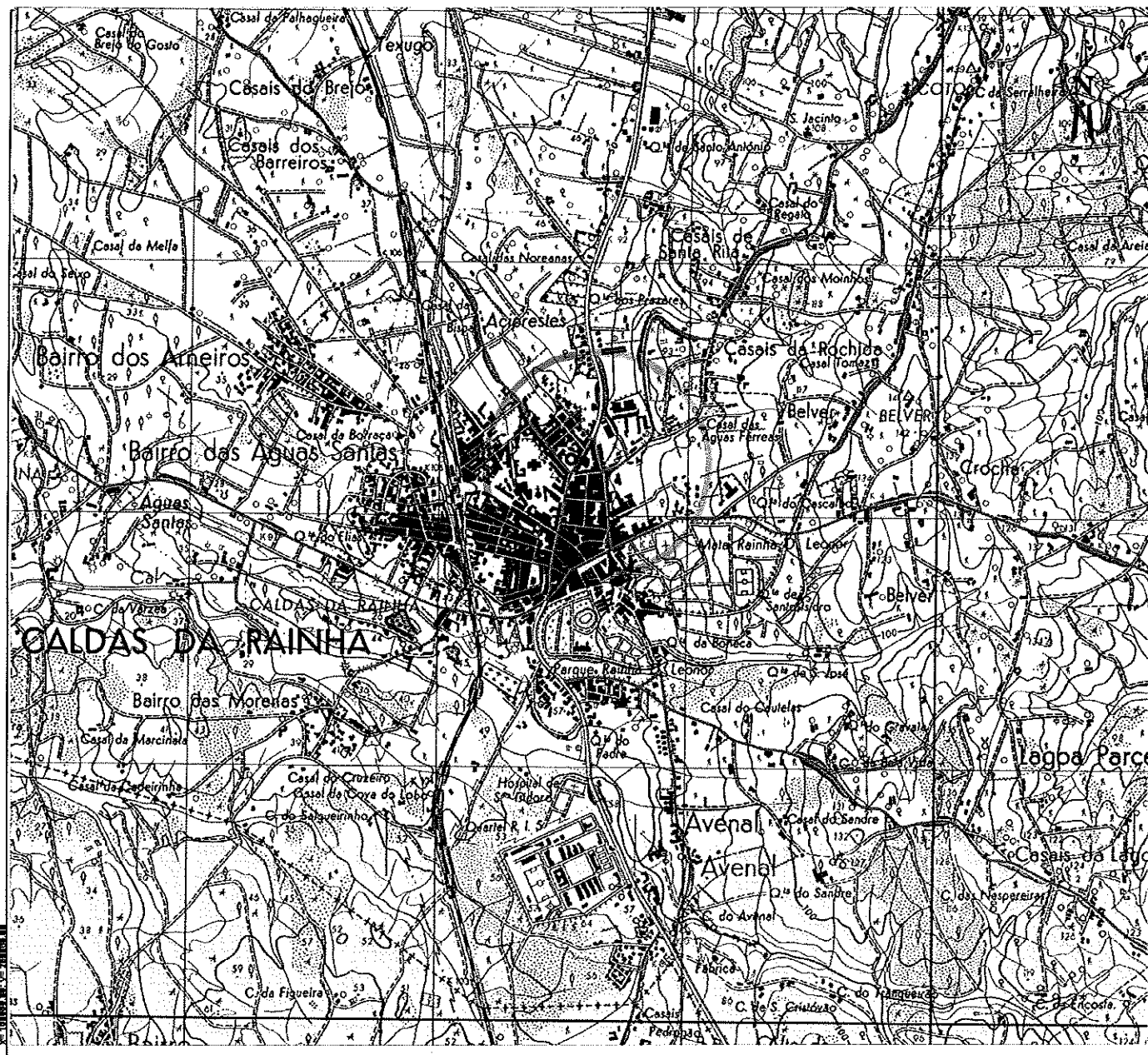
CAE secundária: 38112

Tel: 262 841 350

Fax: 262 841 350

Endereço electrónico: [cwcaldas@cartridgeworld.pt](mailto:cwcaldas@cartridgeworld.pt)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

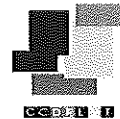


**SIG**

Sistema de  
Informação  
Geográfica

**ESCALA 1:25000**

Projeção de Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**326**